



## **Inspeção realizada na 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza/CE**

### **RELATÓRIO**

**Portaria nº 16/2024/CGJCE**

**Corregedora Geral da Justiça:**  
Desembargadora Maria Edna Martins

**Juiz Corregedor Auxiliar:**  
Agenor Studart Neto



1 DA IDENTIFICAÇÃO DA CORREIÇÃO	
Processo	PJecor nº 0002172-09.2024.2.00.0806
Unidade	1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza/CE
Entrância	Final
Endereço	Fórum Clóvis Beviláqua
Período da Correição	Julho de 2024
Portaria n.	16/2024/CGJCE
Percentual de Digitalização	100%

2 DO JUIZ – DADOS FUNCIONAIS E PESSOAIS – FORMULÁRIO	
Nome: Hortênsio Augusto Pires Nogueira	Matrícula: 200490
(X) Juiz de Direito ( ) Juiz Substituto	(X) Titular ( ) Respondendo ( ) Auxiliando Se o juiz estiver respondendo ou auxiliando: Portaria designatória:
Exercício cumulativo: (X) Sim ( ) Não	Quais? 07ª Vara da Fazenda Pública
Ingresso na Magistratura: 04/05/1993	Ingresso na Vara: 20/06/2011
O juiz reside na Comarca?	(X) Sim ( ) Não
O Juiz exerce a função de Diretor do Fórum?	( ) Sim (X) Não
O Juiz exerce outra função administrativa (CEJUSC, COMAN, Distribuição, Vice-Diretor)?	( ) Sim (X) Não Qual?
O Juiz exerce a função de Juiz Eleitoral?	( ) Sim (X) Não
O Juiz exerce a função de magistério?	( ) Sim (X) Não Se sim, em qual instituição? Qual a frequência?

3 DO QUADRO DE PESSOAL – FORMULÁRIO		
<b>3.1 ANALISTAS JUDICIÁRIOS</b>	<b>TOTAL</b>	<b>01</b>
José William Fernandes De Lima		51716
<b>3.2 JUÍZES LEIGOS</b>	<b>TOTAL</b>	<b>02</b>
Elisabeth Ramos Batista		87882442372
Ana Nathália Gomes Do Nascimento		00953906345
<b>3.3 OFICIAIS DE JUSTIÇA</b>	<b>TOTAL</b>	<b>00</b>
Não contempla esta categoria		(matrícula)
<b>3.4 TÉCNICOS JUDICIÁRIOS</b>	<b>TOTAL</b>	<b>01</b>
Jocelito Machado Cavalcante		4976
<b>3.5 AUXILIARES JUDICIAIS</b>	<b>TOTAL</b>	<b>00</b>
Não contempla esta categoria		(matrícula)
<b>3.6 ESTAGIÁRIOS DE PÓS-GRADUAÇÃO</b>	<b>TOTAL</b>	<b>00</b>



Não contempla esta categoria		(matrícula)
<b>3.7 ESTAGIÁRIOS DE GRADUAÇÃO</b>	<b>TOTAL</b>	<b>02</b>
Kalil Freitas Uchoa De Sousa		51160
Giovanna Duarte De Souza		52360
<b>3.8 TERCEIRIZADOS</b>	<b>TOTAL</b>	<b>01</b>
Afonso Oliveira Fontenele Neto		600795
<b>3.9 CEDIDOS</b>	<b>TOTAL</b>	<b>00</b>
Não contempla esta categoria		(matrícula)
<b>3.10 CARGOS EM COMISSÃO</b>		
Ana Rita da Silva Lopes	Assistente de Unidade Judiciária	10480
Jocelito Machado Cavalcante	Diretor(a) de Secretária/Gabinete	4976
Priscila Ferreira De Sousa	Assistente de Apoio I	51139
-	Assistente de Apoio II	-
Girlaine Silva Ferraz	Conciliador	10427

<b>4 DO PROMOTOR DE JUSTIÇA – FORMULÁRIO</b>	
<b>Nome:</b> Ana Cristina de Paula Cavalcante Parahyba	( ) Titular (X) Respondendo
Responde por outras Comarcas? (X) Sim ( ) Não	Quais? Promotoria adida à 07ª Vara da Fazenda Pública.

<b>5 DO DEFENSOR PÚBLICO – FORMULÁRIO</b>	
<b>Nome:</b> Fábio Palácio Rocha	(X) Titular ( ) Respondendo
Responde por outras Comarcas? (X) Sim ( ) Não	Quais? Defensoria adida à 03ª Vara da Fazenda Pública

<b>6 DA COMPETÊNCIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA – INFORMAÇÃO CCMUJ</b>
Competência: Juizado especial - Juizados da Fazenda Pública

<b>7 DO ACERVO PROCESSUAL – SEI/INFORMAÇÃO CCMUJ</b>	
Processos pendentes de baixa	3050
Procedimentos investigatórios / Inquérito / Flagrante	0
Carta Precatória, Rogatória ou de Ordem	3
Acervo na última inspeção realizada pela CGJ/CE	1686
Data da Inspeção: Março de 2021	
( ) Diminuiu (X) Aumentou	Diferença: 1364

<b>8 DA PRODUTIVIDADE – SEI/INFORMAÇÃO CCMUJ</b>				
<b>DADOS DO MAGISTRADO</b>				
<b>8.1 Produtividade do magistrado (conforme lista anexa)</b>				
Item	Todas as Unidades (12 meses)		Unidade Inspeccionada (12 meses)	
	Quantidade	Média Mensal	Quantidade	Média Mensal



Julgamento	4186	348,83	3785	315,42
Homologatória	12	1	2	0,17
Audiência	32	2,67	32	2,67
Despacho	20784	1732	15149	1262,42
Interlocutória	5819	484,92	3661	305,08
<b>DADOS DA UNIDADE – dados extraídos do SEI</b>				
<b>8.2 Painel Gestão de desempenho (Ano: 2024)</b>				
Processos novos				2271
Processos pendentes de julgamento				1836
Processos julgados				2239
Processos pendentes de baixa				3050
Processos baixados				2523
<b>8.3 Painel Gestão do acervo (Mês: Setembro/Ano: 2024)</b>				
Processos conclusos para Sentença				349
Processos julgados e não baixados				937
Processo Suspenso				1945
Processos Reativados no mês				25
Processos Transitados no mês				16
Processos em grau de recurso no mês				3
Processos remetidos a outro foro no mês				0
Processos arquivados definitivamente no mês				21
Processos entrados no mês				57
Processos julgados no mês				12
<b>8.4 Processos prioritários – SEI – GESTÃO DE ACERVO</b>				
<b>Idoso</b>	Pendente de Julgamento			218
	Pendente de Baixa			358
<b>Doença Grave</b>	Pendente de Julgamento			25
	Pendente de Baixa			32
<b>Portador de Necessidade Especial</b>	Pendente de Julgamento			18
	Pendente de Baixa			26
<b>8.5 Processos paralisados há mais de 100 dias – SEI – GESTÃO DE ACERVO</b>				
Quantidade dos processos conclusos paralisados entre 101 e 180 dias				17
Quantidade dos processos conclusos paralisados entre 181 e 360 dias				0
Quantidade dos processos conclusos paralisados há mais de 360 dias				0
Total				17
Percentual de processos paralisados há mais de 100 dias				0,59%
<b>8.6 Gestão de Tempo e Qualidade</b>				
Índice de processos com assunto cadastrado				99,94%
Índice de conformidade de classe (CNJ)				100%

<b>9 DOS PROCESSOS JUDICIAIS – FORMULÁRIO</b>	
<b>9.1 VISÃO GERAL</b>	
<b>9.1.1 Processos Conclusos</b>	
Para Despacho	619
Para Decisão Interlocutória	258
<b>9.1.2 Liminares Pendentes de Análise</b>	
Quantidade de Liminares Pendentes de Análise	32



É feito algum controle em processos em que é postergada a apreciação de pedido liminar para período após a apresentação de manifestação pela parte requerida?	( ) Sim (X) Não
Como é feito esse controle? Considerando que o rito do Juizado Especial é tão abreviado, quando se há postergação para análise do pedido de tutela provisória ou liminar após o contraditório, via regra tal pedido passa a ser deliberado já por ocasião da sentença de mérito. À exceção fica para os casos em que a tutela de urgência possa implicar em risco ao perecimento do objeto da ação ou ao resultado útil do processo.	
<b>9.1.3 Custas Finais</b>	
Há controle da cobrança das custas finais? (inclusive em processos arquivados)	( ) Sim (X) Não
Como é feito? Via de regra, não há cobrança/condenação em custas processuais nos casos submetidos ao rito dos Juizados Especiais, conforme art. 54 da Lei 9.099/95.	
<b>9.2 DOS PROCESSOS JUDICIAIS EM CURSO NA UNIDADE – FORMULÁRIO</b>	
<b>9.2.1 Processos Cíveis</b>	
Mandados de Segurança	0
Ações Cíveis Públicas	0
Ações de Improbidade Administrativa	0
<b>9.2.2 Tribunal Popular do Juri</b>	
Total de Processo de competência do Tribunal do Juri	0
Juris realizados nos últimos 12 meses	0
Juris pendentes de realização	0
Processos aguardando a designação de data para realização do Juri	0
Processos inseridos na Meta ENASP	0
<b>9.2.3 Execução Penal ou Condições Estabelecidas no Juizado Especial Criminal</b>	
Cumprimento em Regime Fechado	0
Cumprimento em Regime Semiaberto	0
Cumprimento em Regime Aberto	0
<b>9.2.4 Infância e Juventude</b>	
Total de processos relacionado ao Estatuto da Criança e do Adolescente	0
Total de processos de apuração de Ato Infracional	0
Total de processos de execução de medida socioeducativa	0
<b>10 DOS PROCEDIMENTOS – SEI</b>	
<b>10.1 Visão Geral</b>	
Entrados no Mês	0
Arquivados	0
<b>11 DAS AUDIÊNCIAS – INFORMAÇÃO CCMUJ/FORMULÁRIO/SEI (GESTÃO DE EXPEDIENTES)</b>	
<b>11.1 Produtividade nos últimos 12 meses</b>	
Total de audiências agendadas para o período	37
Total de audiências realizadas	32
Audiências não realizadas	2
Audiências canceladas/redesignadas	0
<b>11.2 Situação geral</b>	
Processos aguardando a designação de audiências	3
Processos aguardando a realização de audiência	6
Audiência designada com a data mais distante	24/10/2024



12 DO GERENCIAMENTO DA UNIDADE – FORMULÁRIO	
Gestão de Processo de Trabalho	
Como é feita a abertura de Malote Digital?	(X) servidor específico ( ) revezamento
Como é feita a abertura de e-mail institucional?	( ) servidor específico (X) revezamento
Há uma rotina específica para a cobrança de cartas precatórias sem cumprimento?	(X) sim ( ) não
Há uma rotina específica para cobrança de mandados pendentes de cumprimento?	(X) sim ( ) não

13 DA SEJUD - FORMULÁRIO		
DO(A) JUIZ(ÍZA) COORDENADOR(A)		
Nome: <b>Sirley Cintia Pacheco Prudêncio</b>	Matrícula: <b>2332</b>	
Exercício cumulativo: ( ) Sim (X) Não	Quais?	
O juiz reside na Comarca?	(X) Sim ( ) Não	
O Juiz exerce outra função administrativa (CEJUSC, COMAN, Distribuição, Vice-Diretor)?	(X) Sim ( ) Não Qual? Juíza Gestora do PJe	
O Juiz exerce a função de Juiz Eleitoral?	( ) Sim (X) Não	
O Juiz exerce a função de magistrado?	( ) Sim (X) Não Se sim, em qual instituição? Qual a frequência?	
DO QUADRO DE PESSOAL DA COMPETÊNCIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA		
<b>CARGOS EM COMISSÃO</b>	Total	05
<b>Nome</b>	<b>Unidade de lotação</b>	<b>Mat.</b>
Francisco Reginaldo De Farias	Diretoria Fazenda Pública	180
Cristianne Sousa De Oliveira Lima	Coordenadoria de Análise e Cumprimento Fazenda Pública I	12119
Antônia Katuscia Nogueira Lima	Coordenadoria de Análise e Cumprimento Fazenda Pública II	40938
Regina Claudia Rodrigues Gomes Firmino	Coordenadoria de Pós-Sentença Fazenda Pública	692
Jose Olegário Miranda Assunção E Silva	Coordenadoria de Urgência Fazenda Pública	41161
<b>SERVIDORES (CARGO EFETIVO)</b>	Total	30



Nome	Cargo	Unidade de lotação	Mat.
Edilberto Menezes Nunes Filho	Auxiliar Judiciário	Coordenadoria de Pós-Sentença Fazenda Pública	201620
Ana Claudia Rodrigues Monteiro	Auxiliar de Serviços Gerais	Coordenadoria de Análise e Cumprimento Fazenda Pública I	91093
Daisy Barroso Cordeiro	Técnico Judiciário	Coordenadoria de Análise e Cumprimento Fazenda Pública I	93515
Fabiola Dos Santos Cavalcante	Técnico Judiciário	Coordenadoria de Análise e Cumprimento Fazenda Pública I	200564
Francisca Da Cruz Soares Alves Rocha	Técnico Judiciário	Coordenadoria de Análise e Cumprimento Fazenda Pública I	4747
Francisco Demontieux Abreu De Andrade	Técnico Judiciário	Coordenadoria de Análise e Cumprimento Fazenda Pública I	201549
Gerusa Lima Maia	Técnico Judiciário	Coordenadoria de Análise e Cumprimento Fazenda Pública I	1953
Maria Alrenir Bento	Técnico Judiciário	Coordenadoria de Análise e Cumprimento Fazenda Pública I	11935
Marta Girao Prata	Técnico Judiciário	Coordenadoria de Análise e Cumprimento Fazenda Pública I	200512
Regineudo Alves De Oliveira	Técnico Judiciário	Coordenadoria de Análise e Cumprimento Fazenda Pública I	12127
Tiago De Paula Britto Santiago	Técnico Judiciário	Coordenadoria de Análise e Cumprimento Fazenda Pública I	41307
Adriana Da Silva Barbosa Araujo	Técnico Judiciário	Coordenadoria de Análise e Cumprimento Fazenda Pública II	12013
Antonio Jose Da Silveira Ramos	Escrevente Estabilizado	Coordenadoria de Análise e Cumprimento Fazenda Pública II	200675
Francisco Neuton Braga Viana	Auxiliar Judiciário	Coordenadoria de Análise e Cumprimento Fazenda Pública II	582



Gladstone Fontgalland	Técnico Judiciário	Coordenadoria de Análise e Cumprimento Fazenda Pública II	200583
Rejane Giraldes Santos	Técnico Judiciário	Coordenadoria de Análise e Cumprimento Fazenda Pública II	2213
Rita De Cassia Russo E Silva Penha	Auxiliar Judiciário	Coordenadoria de Análise e Cumprimento Fazenda Pública II	546
Vlaucia Sandra Rocha Da Silva	Auxiliar Judiciário	Coordenadoria de Análise e Cumprimento Fazenda Pública II	12134
Francisco Claudio Melo Fontenele	Técnico Judiciário	Coordenadoria de Urgência Fazenda Pública	11798
Katia Maria Da Silva Carneiro	Técnico Judiciário	Coordenadoria de Urgência Fazenda Pública	2923
Luiza Janice Martins Mourão	Técnico Judiciário	Coordenadoria de Urgência Fazenda Pública	4681
Fabia Rejane Carlos Oriá	Analista Judiciário	Coordenadoria de Pós-Sentença Fazenda Pública	12273
Francisco De Assis De Araujo Junior	Técnico Judiciário	Coordenadoria de Pós-Sentença Fazenda Pública	8931
Francisco Sidney Pinheiro De Carvalho	Técnico Judiciário	Coordenadoria de Pós-Sentença Fazenda Pública	200580
George Barbosa Souto	Auxiliar Judiciário	Coordenadoria de Pós-Sentença Fazenda Pública	689
Gilvan Moura Sousa	Auxiliar Judiciário	Coordenadoria de Pós-Sentença Fazenda Pública	11875
Roberto Wagner Gonçalves Sarmento	Técnico Judiciário	Coordenadoria de Pós-Sentença Fazenda Pública	3334
Valeria Maria Lira Fernandes	Técnico Judiciário	Coordenadoria de Pós-Sentença Fazenda Pública	8069
Regina Claudia Rodrigues Gomes Firmino	Auxiliar Judiciário	Coordenadoria de Pós-Sentença Fazenda Pública	692
<b>ESTAGIÁRIO(S) DE PÓS-GRADUAÇÃO</b>		Total	00
<b>Nome</b>		<b>Unidade de lotação</b>	<b>Mat.</b>
-		-	-
<b>ESTAGIÁRIO(S) DE GRADUAÇÃO</b>		Total	07



Nome	Unidade de lotação	Mat.
Marcito Alves Rodrigues	Diretoria Fazenda Pública	48364
Victor Bezerra Agostinho	Diretoria Fazenda Pública	49913
Davi Silveira Mota	Diretoria Fazenda Pública	50297
Ana Clara Nascimento Mota Do Carmo	Diretoria Fazenda Pública	50620
Carlos Augusto Rodrigues Sampaio	Diretoria Fazenda Pública	51485
Breno Borges Pinho	Diretoria Fazenda Pública	51936
Gloria Maria Da Silva Barbosa	Diretoria Fazenda Pública	51949

<b>14 PROCESSOS INSPECIONADOS – PJE</b>	
<b>14.1 PROCESSOS CONCLUSOS PARA DESPACHO – PJE</b>	
<b>Processo</b>	<b>Movimentação</b>
3002461-09.2024.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 01/02/2024. Proferida Sentença dia 10/09/2024. Movimentação recente.
3028006-18.2023.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 09/08/2023. <b>Processo concluso para despacho desde o dia 02/07/2024. Conclusão recente.</b>
0277925-77.2022.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 05/10/2022. <b>Processo concluso para despacho desde o dia 03/07/2024. Conclusão recente.</b>
0209337-52.2021.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 11/02/2021. <b>Processo concluso para despacho desde o dia 03/07/2024. Conclusão recente.</b>
0134301-77.2016.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 12/05/2016. <b>Processo concluso para despacho desde o dia 03/07/2024. Conclusão recente.</b>
0212364-43.2021.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 23/02/2021. <b>Processo concluso para despacho desde o dia 04/07/2024. Conclusão recente.</b>
0201966-37.2021.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 13/01/2021. <b>Processo concluso para despacho desde o dia 04/07/2024. Conclusão recente.</b>
3004718-07.2024.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 28/02/2024. <b>Processo concluso para despacho desde o dia 05/07/2024. Conclusão recente.</b>
0248580-37.2020.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 30/08/2020. <b>Processo concluso para despacho desde o dia 05/07/2024. Conclusão recente.</b>
3007899-16.2024.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 09/04/2024. <b>Processo concluso para despacho desde o dia 05/07/2024. Conclusão recente.</b>
<b>14.2 PROCESSOS CONCLUSOS PARA DECISÃO – PJE</b>	
<b>Processo</b>	<b>Movimentação</b>
3022914-59.2023.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 16/06/2023. <b>Processo concluso para decisão desde o dia 31/07/2024. Conclusão recente.</b>



0192946-90.2019.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 20/11/2019. <b>Processo concluso para decisão desde o dia 31/07/2024. Conclusão recente.</b>
0251027-27.2022.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 02/07/2022. <b>Processo concluso para decisão desde o dia 08/07/2024. Conclusão recente.</b>
3022930-13.2023.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 16/06/2023. <b>Processo concluso para decisão desde o dia 08/07/2024. Conclusão recente.</b>
0279262-04.2022.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 10/10/2022. <b>Processo concluso para decisão desde o dia 19/07/2024. Conclusão recente.</b>
0150796-31.2018.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 30/07/2018. <b>Processo concluso para decisão desde o dia 18/07/2024. Conclusão recente.</b>
3028306-77.2023.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 11/08/2023. <b>Processo concluso para decisão desde o dia 11/07/2024. Conclusão recente.</b>
3036789-96.2023.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 28/11/2023. <b>Processo concluso para decisão desde o dia 30/07/2024. Conclusão recente.</b>
3031751-06.2023.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 18/09/2023. <b>Processo concluso para decisão desde o dia 26/07/2024. Conclusão recente.</b>
3006924-62.2022.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 16/12/2022. <b>Processo concluso para decisão desde o dia 10/07/2024. Conclusão recente.</b>
<b>14.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA – PJE</b>	
<b>Processo</b>	<b>Movimentação</b>
3029279-32.2023.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 22/08/2023. <b>Processo concluso para sentença desde o dia 21/06/2024. Conclusão recente.</b>
3013474-05.2024.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 11/06/2024. <b>Processo concluso para sentença desde o dia 25/06/2024. Conclusão recente.</b>
3035139-14.2023.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 03/11/2023. <b>Processo concluso para sentença desde o dia 20/06/2024. Conclusão recente.</b>
3031540-67.2023.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 14/09/2023. <b>Processo concluso para sentença desde o dia 12/06/2024. Conclusão recente.</b>
3036896-43.2023.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 29/11/2023. <b>Processo concluso para sentença desde o dia 24/06/2024. Conclusão recente.</b>
3028076-35.2023.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 09/08/2023. <b>Processo concluso para sentença desde o dia 17/06/2024. Conclusão recente.</b>
3005452-55.2024.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 07/04/2024. <b>Processo concluso para sentença desde o dia 26/06/2024. Conclusão recente.</b>
3003381-80.2024.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 14/02/2024. <b>Processo concluso para sentença desde o dia 18/06/2024. Conclusão recente.</b>
3022955-26.2023.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 16/06/2024. <b>Processo concluso para sentença desde o dia 21/06/2024. Conclusão recente.</b>



3006296-05.2024.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 19/03/2024. <b>Processo concluso para sentença desde o dia 21/06/2024. Conclusão recente.</b>
<b>14.4 CARTAS PRECATÓRIAS – SEI – CONSULTA JUDICIAL – FILTRO “TIPO DE CLASSE”</b>	
<b>Processo</b>	<b>Movimentação</b>
3001525-12.2024.8.06.0024	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 11/09/2024. Proferido Despacho dia 12/09/2024. Movimentação recente.
3024819-65.2024.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 11/09/2024. Proferido Despacho dia 17/09/2024. Movimentação recente.
3026432-23.2024.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 20/09/2024. Distribuído em 20/09/2024. Distribuição recente.
3026625-38.2024.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 23/09/2024. Distribuído em 23/09/2024. Distribuição recente.
<b>14.5 PROCESSOS ATINENTES AO ESTATUTO DO IDOSO, DOENÇA GRAVE E PORTADOR DE NECESSIDADE ESPECIAL – SEI – GESTÃO DE ACERVO</b>	
<b>Processo</b>	<b>Movimentação</b>
0283226-39.2021.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 01/12/2021. Proferida Decisão Interlocutória dia 17/09/2024. Movimentação recente.
0262566-24.2021.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 10/09/2021. Proferido Despacho dia 18/09/2024. Movimentação recente.
3018642-22.2023.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 12/05/2023. Proferido Despacho dia 18/09/2024. Movimentação recente.
3006956-96.2024.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 01/04/2024. Proferido Despacho dia 18/09/2024. Movimentação recente.
0270133-72.2022.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 08/09/2022. Proferida Decisão Interlocutória dia 31/05/2024. Certidão SISBAJUD dia 20/09/2024. Movimentação recente.
3005966-08.2024.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 14/03/2024. Proferido Despacho dia 19/09/2024. Remetidos os Autos para instância Superior. Movimentação recente.
0638254-19.2021.8.06.0000	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 07/03/2022. Proferida Sentença dia 01/11/2022. Certidão de trânsito em julgado dia 12/12/2022. Arquivado definitivamente.
0171133-75.2017.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 22/09/2017. Proferido Despacho dia 18/09/2024. Movimentação recente.
3038040-52.2023.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 07/12/2023. Proferido Despacho dia 13/06/2024. Movimentação recente.
3006798-41.2024.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 26/03/2024. Proferido Despacho dia 27/05/2024. <b>Processo concluso para sentença desde o dia 01/07/2024. Conclusão recente.</b>
<b>14.6 PROCESSOS INSERIDOS NA META 2 DO CNJ – JULGAR OS PROCESSOS MAIS ANTIGOS – SEI – ACOMPANHAMENTO DE METAS</b>	
<b>Processo</b>	<b>Movimentação</b>
0148441-82.2017.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 04/07/2017. Proferido Despacho dia 13/07/2024. <b>Processo concluso para despacho desde o dia 10/09/2024. Conclusão recente.</b>



0192671-15.2017.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 09/12/2017. Proferida Sentença dia 05/09/2024. Movimentação recente.
0180554-89.2017.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 26/03/2024. Proferida Decisão Interlocutória dia 14/12/2027. Certidão dia 14/08/2024. <b>Processo concluso para sentença desde o dia 14/08/2024. Conclusão recente.</b>
0118736-73.2016.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 09/03/2016. Proferido Despacho dia 15/05/2024. <b>Processo concluso para decisão desde o dia 04/06/2024. Conclusão recente.</b>
0122379-73.2015.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 14/01/2015. Proferido Despacho dia 09/07/2024. <b>Processo concluso para despacho desde o dia 17/09/2024. Conclusão recente.</b>
0864088-81.2014.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 06/06/2014. Proferido Despacho dia 02/08/2024. <b>Processo concluso para sentença desde o dia 08/08/2024. Conclusão recente.</b>
0152466-70.2019.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 23/07/2019. Proferido Despacho dia 12/08/2024. <b>Processo concluso para decisão desde o dia 14/08/2024. Conclusão recente.</b>
0169520-49.2019.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 11/09/2019. Proferido Despacho dia 24/06/2024. <b>Processo concluso para despacho desde o dia 26/07/2024. Conclusão recente.</b>
0262636-75.2020.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 04/11/2020. Proferido Despacho dia 19/06/2024. <b>Processo concluso para decisão desde o dia 05/07/2024. Conclusão recente.</b>
0126435-13.2019.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 24/04/2019. Proferido Despacho dia 25/06/2024. <b>Processo concluso para sentença desde o dia 08/08/2024. Conclusão recente.</b>
<b>14.7 PROCESSOS INSERIDOS NA META 4 DO CNJ – PRIORIZAR O JULGAMENTO DOS PROCESSOS RELATIVOS AOS CRIMES CONTRA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, À IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E AOS ILÍCITOS ELEITORAIS</b>	
<b>Processo</b>	<b>Movimentação</b>
-	-
<b>14.8 PROCESSOS INSERIDOS NA META 8 DO CNJ – PRIORIZAR O JULGAMENTO DOS PROCESSOS RELACIONADOS AO FEMINICÍDIO E À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA AS MULHERES</b>	
-	-
<b>14.9 PROCESSOS INSERIDOS NA META 10 DO CNJ – IMPULSIONAR OS PROCESSOS DE AÇÕES AMBIENTAIS</b>	
<b>Processo</b>	<b>Movimentação</b>
3031524-16.2023.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 11/09/2019. Proferido Despacho dia 29/08/2024. <b>Processo concluso para despacho desde o dia 03/09/2024. Conclusão recente.</b>
<b>14.10 PROCESSOS INSERIDOS NA META 11 DO CNJ – PROMOVER OS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE</b>	
<b>Processo</b>	<b>Movimentação</b>
-	-



**15 PROCESSOS HÁ MAIS TEMPO SEM MOVIMENTAÇÃO – SEI – GESTÃO DE ACERVO**

Processo	Movimentação
3002461-09.2024.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 01/02/2024. Proferida Sentença dia 10/09/2024. Processo movimentado.
0120361-40.2019.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 29/03/2019. <b>Processo concluído para decisão desde o dia 21/05/2024. Ao(à) magistrado(a) para análise do feito.</b>
0194488-17.2017.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 19/12/2017. <b>Processo concluído para decisão desde o dia 05/06/2024. Ao(à) magistrado(a) para análise do feito.</b>
0165905-22.2017.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 05/09/2017. <b>Processo concluído desde o dia 05/06/2024. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.</b>
3008231-17.2023.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 31/01/2023. Proferida Sentença dia 26/09/2024. Processo movimentado.
0151707-14.2016.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 18/07/2016. Proferido Despacho dia 20/02/2024. <b>Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.</b>

**16 HISTÓRICO DA UNIDADE EM 2023 – PÁGINA DO TJCE – UNIDADES – ESTATÍSTICAS (JUDICIAL) – PRODUTIVIDADE MENSAL – UNIDADES JUDICIÁRIAS**

Gestão de Acervo												
Mês	Taxa de congest.	IAD	Meta 1	Meta 2	Meta 4	Meta 8		Meta 10	Meta 11	Acervo	Paralisados há mais de 100 dias	
						Femin.	Violen. Domest.				Quant.	%
Jan/23	51,80%	39,32%	65,91%	106,35%	NA	NA	NA	NA	NA	3178	46	1,45%
Fev/23	47,63%	149,74%	70,21%	106,22%	NA	NA	NA	NA	NA	2969	22	0,74%
Mar/23	44,80%	166,77%	87,39%	105,97%	NA	NA	NA	NA	NA	2828	6	0,21%
Abr/23	45,75%	154,82%	90,08%	105,70%	NA	NA	NA	NA	NA	2844	17	0,60%
Mai/23	46,29%	150,15%	99,78%	106,43%	NA	NA	NA	NA	NA	2882	64	2,22%
Jun/23	41,09%	142,28%	103,53%	106,58%	NA	NA	NA	NA	NA	2220	20	0,90%
Jul/23	42,32%	135,67%	102,72%	106,64%	NA	NA	NA	NA	NA	2314	13	0,56%
Ago/23	45,93%	133,70%	102,18%	106,24%	NA	NA	NA	NA	NA	2602	6	0,23%
Set/23	47,81%	134,48%	104,70%	106,69%	NA	NA	NA	NA	NA	2769	9	0,33%
Out/23	46,60%	132,74%	104,12%	106,29%	NA	NA	NA	NA	NA	2826	12	0,42%
Nov/23	45,23%	135,04%	105,82%	106,99%	NA	NA	NA	NA	NA	2772	2	0,07%
Dez/23	44,29%	135,35%	105,82%	107,00%	NA	NA	NA	NA	NA	2761	38	1,38%

**17 HISTÓRICO DA UNIDADE EM 2024 – PÁGINA DO TJCE – UNIDADES – ESTATÍSTICAS (JUDICIAL) – PRODUTIVIDADE MENSAL – UNIDADES JUDICIÁRIAS**

Gestão de Acervo												
Mês	Taxa de congest.	IAD	Meta 1	Meta 2	Meta 4	Meta 8		Meta 10	Meta 11	Acervo	Paralisados há mais de 100 dias	
						Femin.	Violen. Domest.				Quant.	%



Jan/24	46,12%	39,51%	76,37	106,87%	NA	NA	NA	0,00%	NA	2973	18	0,61%
Fev/24	46,01%	105,02%	93,90%	106,87%	NA	NA	NA	0,00%	NA	2852	13	0,46%
Mar/24	48,39%	106,38%	92,01%	106,78%	NA	NA	NA	0,00%	NA	2939	67	2,28%
Abr/24	46,86%	112,05%	NA	106,80%	NA	NA	NA	0,00%	NA	2882	12	0,42%
Mai/24	45,68%	117,23%	96,84%	106,91%	NA	NA	NA	0,00%	NA	2810	35	1,25%
Jun/24	43,45%	125,24%	100,93	106,92%	NA	NA	NA	0,00%	NA	2700	18	0,67%
Jul/24	44,72%	112,34%	105,18	106,83%	NA	NA	NA	0,00%	NA	2907	20	0,69%

<b>18 AVALIAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE METAS – SEI – GESTÃO DE METAS</b>	
<b>18.1 Taxa de Congestionamento</b>	
2022 (Geral)	48,40%
2022 (Pertence à Taxa)	50,03%
2023 (Geral)	43,54%
2023 (Pertence à Taxa)	44,29%
2024 (até o mês da inspeção)	44,70%
<b>18.2 Índice de Atendimento à demanda – IAD</b>	
2022	78,03%
2023	136,59%
2024 (até o mês da inspeção)	112,08%
<b>18.3 Julgados/Novos</b>	
2022	100,59%
2023	143,45%
2024 (até o mês da inspeção)	96,03%
<b>18.4 Meta 1 – Julgar mais processos que os distribuídos</b>	
Julgados	1837
Novos	1774
Entrados	2
Entrados por redistribuição	21
Saídos	20
Saídos por redistribuição	20
Cumprimento	104,49%
Julgamentos para atingir a meta	0
<b>18.5 Meta 2 – Julgar processos mais antigos</b>	
Julgados	119
Julgados anterior	1133
Acervo Inicial	43
Entrados totais	133
Saídos totais	8
Pendentes	49
Cumprimento	106,93%
Julgamentos para atingir a meta	0
<b>18.6 Meta 4 – Priorizar o julgamento dos processos relativos aos crimes contra a administração pública, à improbidade administrativa e aos ilícitos eleitorais</b>	
Julgados	-
Julgados anterior	-
Acervo Inicial	-
Entrados totais	-
Saídos totais	-



Pendentes	-
Cumprimento	NA
Julgamentos para atingir a meta	0
<b>18.7 Meta 5 – Reduzir a taxa de congestionamento</b>	
Baixados 12 meses	2623
Baixados mês	16
TCLC atual	43,71%
Meta	43,04%
Taxa Base	43,54%
Pendentes	2037
Cumprimento	100%
Baixas para atingir a meta	0
<b>18.8 Meta 10 – Impulsionar os processos de ações ambientais</b>	
Julgados	0
Acervo Inicial	1
Entrados totais	0
Saídos totais	0
Pendentes	1
Cumprimento	0,00%
Julgamentos para atingir a meta	1
<b>18.9 Meta 11 – Promover os Direitos da Criança e do Adolescente</b>	
Julgados	-
Julgados anterior	-
Acervo Inicial	-
Entrados totais	-
Saídos totais	-
Pendentes	-
Cumprimento	NA
Julgamentos para atingir a meta	0
<b>18.10 Conciliação (Formulário)</b>	
Quantidade de Audiências de Conciliação realizadas em 2023	0
Quantidade de Audiências de Conciliação realizadas em 2024, até o mês anterior em que a inspeção se realizou	0

## 19 DA VIDEOCONFERÊNCIA – FORMULÁRIO

Possui estrutura (câmera e sistema) para realização da videoconferência:	(X) Sim ( ) Não
Possui sala específica para a videoconferência?	( ) Sim (X) Não
Cadastro no SIMAVI foi realizado:	( ) Sim (X) Não
Já realizou audiência por videoconferência:	(X) Sim ( ) Não

## 20 ANÁLISE DA INSPEÇÃO

### 20.1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS E METODOLOGIA DE TRABALHO:

A partir de critérios utilizados por esta Casa Censora, a 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza/CE foi incluída no 2º Ciclo de Inspeções para o ano de 2024 (mês de setembro), conforme Portaria n.º 16/2024/CGJCE (DJe de 28/06/2024), de acordo com o Critério III – Unidades não inspecionadas há mais de três anos ou nunca inspecionadas pela Corregedoria –, ficando a atividade inspeccional a cargo deste Juiz



Corregedor Auxiliar e de seu Assessor Mateus Silva Mendonça.

Atendendo ao disposto no Provimento n. 02/2021/CGJCE (Código de Normas Judiciais), a unidade inspecionada encaminhou o Formulário Eletrônico de Inspeção Judicial contendo as informações básicas para o início dos trabalhos (art. 42).

A Coordenadoria de Correição e Monitoramento das Unidades Judiciárias (CCMUJ) desta Corregedoria instruiu o expediente relativo à inspeção com os documentos imprescindíveis ao bom desenvolvimento das atividades correcionais, sendo, na sequência, instaurado o processo administrativo correspondente no PJeCor: Insp n. 0002172-09.2024.2.00.0806.

Considerando que o acervo da unidade se encontra todo virtualizado, foi possível a verificação de itens obrigatórios da inspeção (Gestão Processual e Dados de Produtividade/Desempenho) por intermédio do Sistema de Automação da Justiça (SAJPG), Processo Judicial Eletrônico (PJe) e do Sistema de Estatística e Informações (SEI), utilizando-se a metodologia de análise por amostragem.

A gestão administrativa, outro ponto de análise obrigatória, foi aferida por meio das informações alimentadas pela própria unidade no formulário eletrônico e por visita inspeccional (dia 25/09/2024), ocasião em que este Juiz Corregedor Auxiliar se reuniu com o magistrado e os servidores.

Indagado sobre como está sendo realizado o trabalho, o magistrado informou que a Vara se encontra funcionando no formato presencial, de segunda a sexta-feira, de 08 às 18 horas.

## **20.2. INSTALAÇÕES FÍSICAS:**

A unidade inspecionada se encontra situada no Fórum Clóvis Beviláqua, possuindo instalações físicas regulares, com sala para os servidores, balcão de atendimento. O espaço é dotado de equipamentos de informática e mobiliário suficientes ao serviço, encontrando-se em condições regulares de conservação.

## **20.3. DO ATENDIMENTO:**

No que diz respeito ao atendimento aos jurisdicionados, foi informado que a Unidade Judiciária utiliza o e-mail Institucional, assim como atendem pelo Telefone e no Balcão da vara. A Portaria n. 397/2022 do TJCE vem sendo cumprida.

## **20.4. FILAS DE TRABALHOS NO PJE:**

A gestão eficiente das filas do SAJPG é crucial para o bom funcionamento da unidade judicial. Enquanto é fundamental manter a atenção nas filas de “[Gab] - Ato Judicial - MINUTAR DESPACHO”; “[Gab] - Ato Judicial - MINUTAR DECISÃO” e “[Gab] - Ato Judicial - MINUTAR SENTENÇA”, para assegurar a agilidade e minimizar o número de processos nelas contidos, destaca-se a importância preponderante de priorizar os processos que estão



há mais tempo nessas filas e tarefas, especialmente aqueles que estão paralisados há mais de 100 dias.

Essa abordagem focada nos processos mais antigos visa garantir que os casos que exigem maior urgência e atenção sejam tratados de forma prioritária. Ao mesmo tempo, a vara inspecionada já pratica a análise diária do fluxo de processos, o que contribui para a identificação e gestão proativa desses casos mais antigos. Dessa forma, a unidade consegue não apenas manter a ordem e a eficiência em seu fluxo de trabalho, mas também assegurar que os direitos e as necessidades dos jurisdicionados envolvidos nesses processos mais antigos sejam adequadamente atendidos, cumprindo com o dever de prestar uma justiça mais célere e efetiva.

#### **20.4.1 FILAS DA SEJUD:**

**a) Despacho Urgente:** 0 - Isso indica que não há despachos urgentes pendentes, o que é positivo;

**b) Despacho Normal:** Quantidade: 96 - Data mais antiga: 03/09/2024. Isso sugere que há cumprimento regular dos despachos normais da unidade, com o mais antigo há menos de um mês;

**c) Decisão Urgente:** 0 - Novamente, isso é positivo, pois indica que não há decisões urgentes pendentes;

**d) Decisão Normal:** 19 - Data mais antiga: 05/09/2024. Os números são relativamente baixos, e a data mais antiga é de menos de um mês atrás;

**e) Sentença Urgente:** 0 - Isso é positivo, pois não há expedientes relacionados a sentenças urgentes;

**f) Sentença Normal:** 15 – Data mais antiga: 05/09/2024. Esse número demonstra que os expedientes estão sendo cumpridos de maneira regular.

A ausência de atos judiciais urgentes pendentes em todas as categorias é um indicador positivo da eficiência da Secretária Judiciária (SEJUD).

#### **20.5. REALIZAÇÃO DAS AUDIÊNCIAS:**

Cuida-se de unidade em que, pela competência, não há necessidade de agendamento de audiências.

A audiência mais longínqua será realizada **dia 31/10/2024** (SEI – Gestão de Expedientes).

Audiências	
Agendadas para o período	50
Agendadas para o próximo mês	49
Marcadas no Período	50
Tempo Médio Agendamento (dias)	67
Audiência mais longínqua	31/10/2024



## 20.6. DAS CARTAS PRECATÓRIAS

Atualmente, a unidade inspecionada possui 06 cartas precatórias pendentes de baixa.

A Secretaria deve sempre manter a priorização do cumprimento das cartas precatórias, cobrando, se for o caso, dos oficiais de justiça da comarca. Dito cumprimento célere consiste em ponto levado em consideração pelo Conselho Nacional de Justiça (Ver Provimento n. 156/2023, da Corregedoria Nacional de Justiça):

Art. 20, VII: “Art. 20 Os trabalhos de inspeção nas unidades judiciais de primeiro grau, qualquer que seja sua competência, alcançarão, além da análise do cumprimento das metas nacionais estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça, os seguintes elementos: [...]

VII – os sinalizadores de retenção do fluxo processual, como processos suspensos aguardando decisão de IRDR, julgamento de recurso repetitivo ou com repercussão geral, audiências marcadas, realizadas, redesignadas ou canceladas, processos aguardando audiência, petições aguardando juntada ou leitura, existência de arquivo provisório ou similar em secretaria, existência de pré-conclusão, processos com carga às partes, intervenientes ou ao Ministério Público, cartas precatórias e mandados pendentes de cumprimento e sua forma de controle, existência de autos físicos, indicação de autos físicos extraviados e marcadores processuais das prioridades legais de tramitação; [...]”

## 20.7. DOS EXPEDIENTES

Os expedientes são confeccionados pelos servidores da Secretária Judiciária (SEJUD), conforme a Resolução do Órgão Especial n. 24/2023.

## 20.8. INDICADORES DE DESEMPENHO/PRODUTIVIDADE E CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS

O Dr. Hortênsio Augusto Pires Nogueira é o magistrado titular da unidade inspecionada desde o dia **20/06/2011**. Atualmente, o magistrado responde também pela 7ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza.

### 20.8.1. DADOS ESTATÍSTICOS:

Foram analisados os dados estatísticos consolidados dos últimos dois anos (2022 e 2023) referentes aos indicadores que possibilitam uma análise crítica do desempenho/produtividade e, por conseguinte, a verificação da tendência do acervo da vara inspecionada em termos quantitativos.

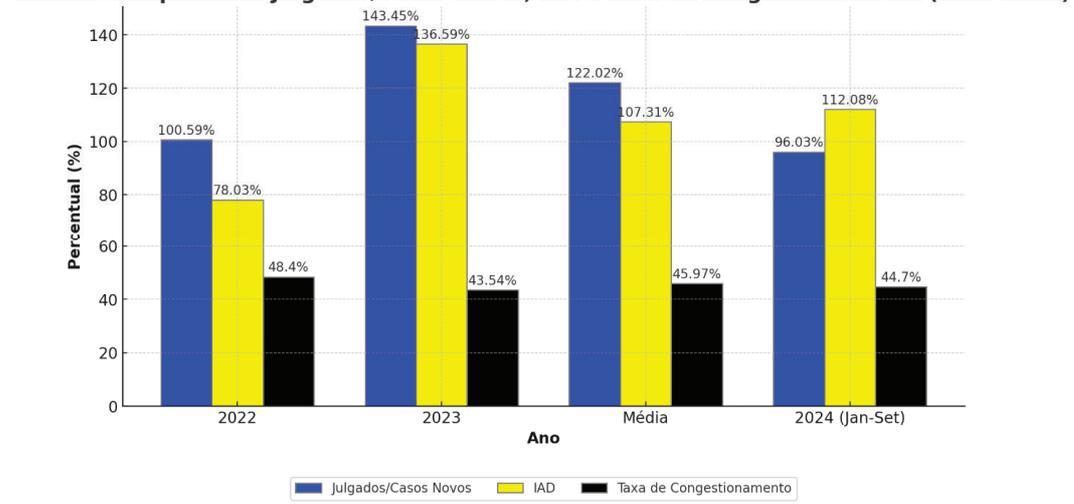
A inspeção analisou os números relativos aos **Julgados/Casos Novos** (relação entre julgados e processos novos ingressados, não apenas ações de conhecimento, diferenciando-se da Meta 1), ao Índice de Atendimento à Demanda – **IAD** (capacidade em dar vazão, pelo menos, ao mesmo número de processos ingressados, situação em que o



indicador atinge o valor igual ou superior a 100%) e à **Taxa de Congestionamento** (mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano), colacionando-se também os respectivos dados até setembro de 2024, sendo encontrado o seguinte:

	<b>Julgados/Casos novos</b>	<b>IAD</b>	<b>Taxa de Congestionamento</b>
<b>2022</b>	100,59%	78,03%	48,40%
<b>2023</b>	143,45%	136,59%	43,54%
<b>Média</b>	122,02%	107,31%	45,97%
<b>Janeiro-Setembro de 2024</b>	96,03%	112,08%	44,70%

**Análise Comparativa: Julgados/Casos Novos, IAD e Taxa de Congestionamento (2022-2024)**



**Relação Julgados/Casos Novos:** Esse índice, que mede a capacidade do tribunal de julgar processos em comparação aos casos novos que chegam, mostra variações ao longo do tempo. Em 2022, o índice estava em 100,59%, o que indica que foram julgados mais processos do que os novos casos que entraram, o que é um bom sinal de eficiência. Em 2023, esse índice aumentou para 143,45%, sugerindo que a unidade foi ainda mais eficiente ao julgar significativamente mais casos do que os novos que chegaram. Isso pode ter ajudado a reduzir o acervo de processos pendentes. A média ao longo dos anos está em 122,02%, que se mantém acima de 100%, ainda indicando uma boa gestão de julgamento dos processos. No entanto, de janeiro a setembro de 2024, houve uma queda para 96,03%, ficando abaixo de 100%, o que sugere que a unidade não conseguiu julgar todos os novos casos que chegaram, possivelmente sinalizando um aumento futuro do acervo e uma pressão sobre o sistema.

**Índice de Atendimento à Demanda (IAD):** mostra uma melhoria contínua em sua capacidade de atender à demanda de processos ao longo dos períodos observados. Em 2022, o índice era de 78,03%, o que indica que a unidade baixou menos processos do que o número de casos novos. Isso sugere uma possível acumulação no acervo. No entanto,

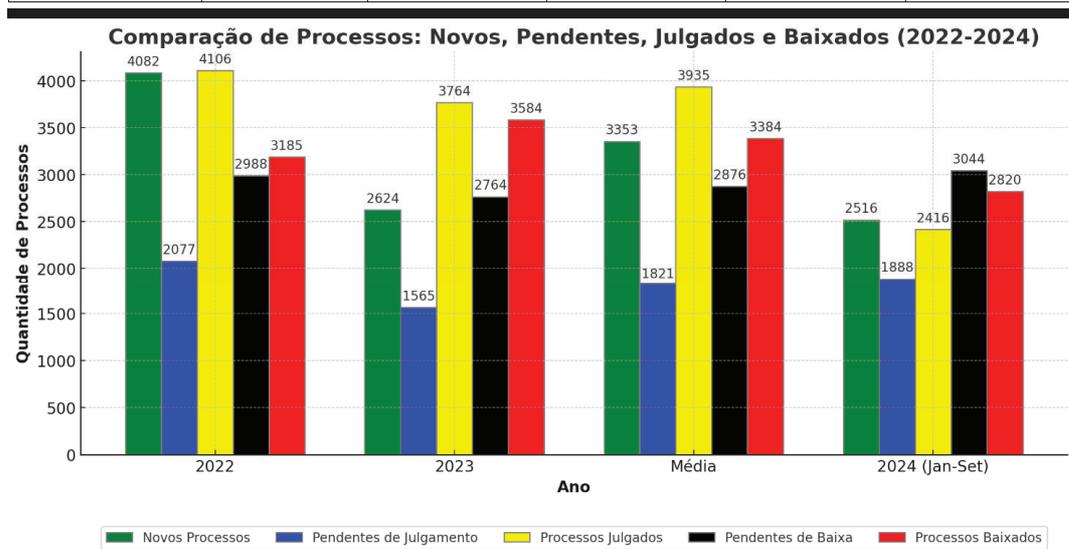


em 2023, o índice saltou para 136,59%, indicando uma maior eficiência, pois a unidade conseguiu baixar significativamente mais processos do que o número de casos novos que chegaram. A média do IAD ao longo do período foi de 107,31%, o que se mantém positivo. Em 2024 (janeiro a setembro), o índice continuou acima de 100%, em 112,08%, o que reflete um desempenho positivo e eficiente, com a unidade conseguindo baixar mais processos do que os casos novos, indicando que houve uma gestão adequada da carga de trabalho.

**Taxa de Congestionamento:** reflete a eficiência da unidade em lidar com o estoque de processos e novos casos, mostra uma tendência de melhoria ao longo do tempo. Em 2022, a taxa era de 48,40%, o que indica que aproximadamente metade dos processos ficaram pendentes ao final do período. Em 2023, essa taxa reduziu para 43,54%, sugerindo que a unidade conseguiu lidar melhor com o volume de processos, mantendo um menor nível de congestionamento. A média dos anos resultou em uma taxa de 45,97%, que, embora positiva em termos de controle do acervo, ainda sugere uma necessidade de continuar o trabalho para reduzir esse número. Já em 2024 (janeiro a setembro), a taxa voltou a subir levemente para 44,70%, o que sugere que, embora ainda controlada, a capacidade da unidade de lidar com o fluxo de processos talvez tenha se estabilizado, demandando atenção contínua para evitar o aumento do congestionamento.

**TABELA COM OS DADOS DA MOVIMENTAÇÃO DO ACERVO**

	Novos processos	Pendentes de Julgamento	Processos Julgados	Pendentes de baixa	Processos Baixados
<b>2022</b>	4082	2077	4106	2988	3185
<b>2023</b>	2624	1565	3764	2764	3584
<b>Média</b>	3353	1821	3935	2876	3384
<b>Janeiro-Setembro de 2024</b>	2516	1888	2416	3044	2820



**Novos Processos:** em 2022, a unidade registrou 4082 casos novos, refletindo uma carga significativa de trabalho. No ano seguinte, 2023, o número de casos novos caiu para 2624, indicando uma possível redução na demanda processual. Nos primeiros nove meses de 2024, foram registrados 2516 casos novos, sugerindo uma leve tendência de estabilização em relação ao ano anterior. Para fazer uma projeção para todo o ano de 2024, podemos calcular uma média mensal de aproximadamente 279 novos processos (2516/9 meses). Projetando até dezembro, isso resultaria em aproximadamente 3358 casos novos para o ano de 2024. Essa projeção sugere que o volume de casos novos para 2024 seria menor que o registrado em 2022, porém ligeiramente superior ao de 2023.

**Pendentes de Julgamento:** em 2022, a unidade registrou 2077 processos pendentes de julgamento, o que aponta uma quantidade expressiva de processos aguardando decisão. No ano de 2023, esse número diminuiu para 1565, o que pode indicar uma melhoria na capacidade de gestão dos processos judiciais. No período de janeiro a setembro de 2024, os pendentes de julgamento subiram para 1888, sugerindo uma pressão crescente sobre o sistema. Esse dado pode indicar que, mesmo com um número menor de casos novos, a unidade aparenta enfrentar uma pequena dificuldade para julgar processos dentro de um ritmo sustentável, como ocorreu nos anos de 2022 e 2023. Tal fato poderá levar a uma piora nos índices estatísticos da unidade se a tendência se mantiver até o final do ano.

**Processos Julgados:** superior ao número de casos novos em 2022, com 4106 julgados contra 4082 novos processos, o que sugere um bom desempenho em termos de cumprimento da Meta 1 do CNJ. Em 2023, esse número foi de 3764, ainda acima dos casos novos, mostrando que a unidade continuava eficiente em sua capacidade de julgamento. Até setembro de 2024, foram julgados 2416 processos, que, se mantido o ritmo médio mensal de 268 processos (2416/9), resultaria em aproximadamente 3214 processos julgados até o final do ano, o que seria inferior ao número de casos novos projetados, sinalizando um potencial acúmulo de processos pendentes de julgamento.

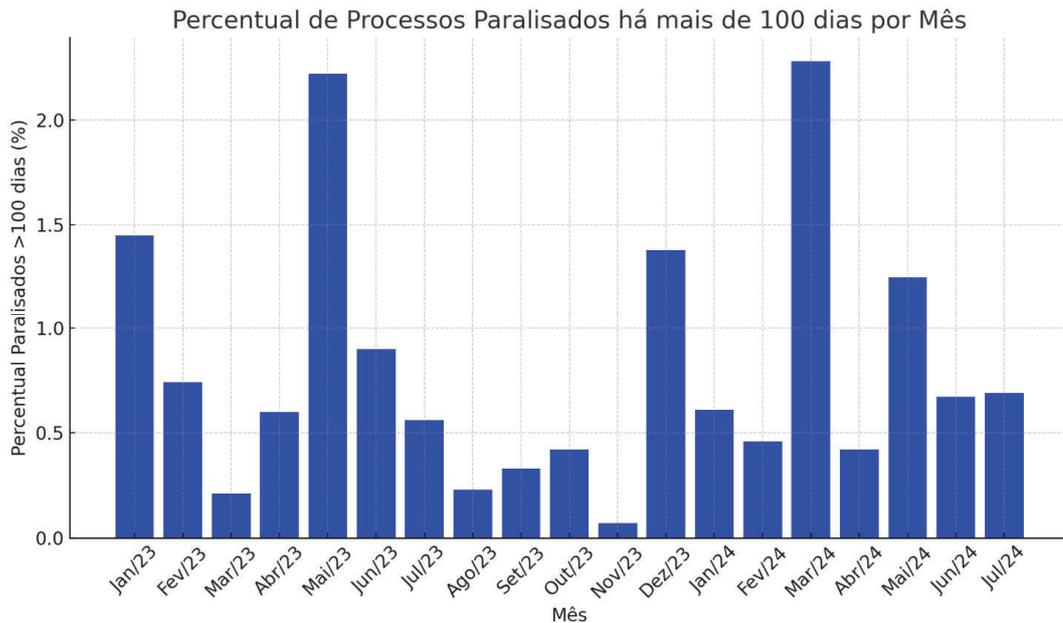
**Pendentes de Baixa:** em 2022, a unidade possuía 2988 processos pendentes de baixa, indicando que muitos processos já julgados ainda aguardavam o cumprimento dos expedientes finais para serem formalmente baixados. No ano de 2023, esse número caiu para 2764, sugerindo uma melhor gestão dos processos em fase final. No entanto, em 2024, os pendentes de baixa aumentaram para 3044 até setembro, o que pode indicar uma dificuldade em dar vazão aos processos.

**Processos Baixados:** a quantidade de processos baixados em 2022 foi de 3185, ligeiramente inferior ao número de julgados. Em 2023, o número de processos baixados subiu para 3584, o que reflete um desempenho mais eficiente em termos de finalização de processos. Em 2024, até setembro, o número de processos baixados foi de 2820, o que, se mantido o ritmo médio de 313 baixas por mês, resultaria em 3768 processos



baixados até o final do ano. Esse dado sugere que a unidade pode finalizar mais processos do que os casos novos projetados para 2024, o que ajudaria a reduzir o acervo pendente, mesmo com o aumento registrado nos pendentes de baixa.

### 20.9. PROCESSOS PARALISADOS HÁ MAIS DE 100 (CEM) DIAS:



O gráfico acima apresenta o percentual de processos paralisados há mais de 100 dias, mês a mês, com a coluna azul representando os percentuais abaixo de 15%. Observa-se que, durante o período analisado, o percentual de processos paralisados nunca atingiu 15%, ficando sempre abaixo desse limite.

Os percentuais variaram de um mínimo de 0,07% em novembro de 2023 a um máximo de 2,28% em março de 2024. A unidade passou todo o período com percentuais significativamente abaixo do limite de 15%, demonstrando uma gestão eficiente na condução dos processos e evitando acúmulo de processos paralisados.

O prazo de 100 dias vem sendo utilizado pela Corregedoria Nacional de Justiça como parâmetro para avaliação da morosidade excessiva, por isso o CNJ vem procurando instituir meios capazes de evitar o excesso injustificado de prazos e a desmedida duração do processo.

#### 20.9.1. PROCESSOS PARALISADOS HÁ MAIS DE 100 (CEM) DIAS NA SEJUD:

Analisando o Relatório da Secretária Judiciária, verifica-se que, existem **03 (três)** processos paralisados na fila da Secretária Judiciária (SEJUD) de 1º Grau sem movimentação há mais de 100 (cem) dias.

A quantidade de processos paralisados nas filas da SEJUD é um indicador



positivo, visto que os feitos que são encaminhados para SEJUD estão sendo analisados de maneira célere.

A Secretária Judiciária teceu os seguintes comentários sobre tais processos:

[...]

Na faixa entre 61-100 dias, há 3 processos: todos em tarefas de gabinete;

Na faixa entre 101-180 dias há 172 processos: sendo 166 em tarefas do gabinete; 4 como “não encontrados” – são numerações de petições dependentes no SAJ; 2 aguardando prazo;

Não há processos nas outras faixas de paralisados.

[...]

#### 20.10. DOS PROCESSOS CONCLUSOS:

No que diz respeito aos processos conclusos no Processo Judicial Eletrônico (PJe), a vara inspecionada possui 367 processos conclusos para sentença “[Gab] - Ato Judicial - MINUTAR SENTENÇA”; 488 processos conclusos para despacho “[Gab] - Ato Judicial - MINUTAR DESPACHO”; 187 processos conclusos para decisão interlocutória “[Gab] - Ato Judicial - MINUTAR DECISÃO”.

A unidade deve traçar uma estratégia para conseguir dar andamento nos feitos que se encontram conclusos, especialmente, aqueles conclusos há mais tempo.

#### 20.11. DOS PROCESSOS QUE SE ENCONTRAM NA SITUAÇÃO “NÃO ENCONTRADO”

Após consulta ao SEI, verificou-se que há **09 (nove) processos** com a situação “NÃO ENCONTRADO” (dados do SEI), devendo a unidade inspecionada buscar solução para a situação, através de Caderno Processual Administrativo (CPA - SAJadm) direcionado ao Núcleo de Qualidade da Informação (NQI), visando o saneamento dos dados da lista de processos extraída do Painel de Consulta Judicial do SEI utilizando como filtro “fila de trabalho”, contendo “NÃO ENCONTRADO”.

#### 20.12. DOS PROCESSOS SUSPENSOS:

Em consulta ao Sistema de Estatísticas e Informações (SEI), verifico que, existem **1863** processos que se encontram na situação de “Suspensão”:

Suspensão

**1.863**

(SEI, Gestão do Acervo, dia 02/10/2024).

O SEI, em Consulta Judicial 1º Grau, identifica que existem 1719 processos suspensos com um desses dois assuntos:

Mostrando de 1 até 10 de 1.719 registros



Convém destacar que a Corregedoria Nacional de Justiça, em recente inspeção realizada no TJCE, inspecionou as seguintes unidades com competência em Fazenda Pública:

5.19.	2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA.....	553
5.20.	3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARA DE FORTALEZA .....	558
5.21.	4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA.....	565
5.22.	5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA.....	572
5.23.	7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA.....	579
5.24.	11ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA.....	586

A Corregedoria Nacional identificou uma quantidade significativa de processos suspensos que estavam enquadrados no Tema 986 do STJ.

Por tal motivo, emitiu as seguintes recomendações:

“[...] À **Corregedoria-Geral da Justiça** que instaure expediente próprio vinculado à unidade inspecionada para determinar que: (i) Crie um plano de trabalho específico com o objetivo de reduzir a quantidade dos processos conclusos e observância das Metas 1 e 2 do CNJ; (ii) Priorize o processamento dos processos mais antigos em tramitação e sem sentença, principalmente aqueles distribuídos em 2016; (iii) **Dê andamento em todos os processos suspensos relacionados ao Tema n. 986 do STJ. [...]**” (2ª Vara da Fazenda Pública, destaquei).

“[...] À **Corregedoria-Geral da Justiça** que instaure expediente próprio vinculado à unidade inspecionada para determinar que: (i) Crie um plano de trabalho específico com o objetivo de reduzir a quantidade dos processos conclusos e a constante observância das Metas 1 e 2 do CNJ; (ii) **Dê andamento em todos os processos suspensos relacionados ao Tema n. 986 do STJ. [...]**” (11ª Vara da Fazenda Pública).

Não posso deixar de pontuar que o retorno dos processos suspensos à tramitação afetará diretamente alguns dos índices de desempenho da unidade.

Com efeito, com a volta da tramitação desses processos eles passarão a ser contabilizados novamente como pendentes de baixa (voltam para o acervo líquido da unidade) e, conseqüentemente, a Taxa de Congestionamento (TC) será elevada.

Como se sabe, a TC reflete o volume de processos que permanecem sem solução em relação ao total de casos novos e pendentes. Assim, o impacto negativo inicial na TC é inevitável, já que o número de processos pendentes crescerá até que esses processos sejam efetivamente baixados.



O julgamento desses processos, entretanto, pode trazer benefícios para outros índices, como a Meta 1 e a relação entre casos novos e julgados. Embora esses indicadores sejam diferentes, o julgamento dos processos suspensos ajudará tanto no cumprimento da Meta 1, que tem critérios mais restritos e específicos, quanto na melhora da relação casos novos/julgados.

No entanto, para que o julgamento dos processos tenha um impacto positivo mais abrangente, inclusive na Taxa de Congestionamento (TC) e no Índice de Atendimento à Demanda (IAD), se faz necessário que os processos sejam efetivamente baixados (arquivados). Assim, o impacto positivo completo sobre o IAD e a TC só será sentido se os processos forem baixados até o final do semestre.

Apesar de possíveis impactos negativos para a GAM dos servidores, se faz necessário que, a exemplo do que a Corregedoria Nacional recomendou, fique registrada a necessidade de proceder ao julgamento de tais processos. Isso garantirá o alinhamento com as orientações de melhoria na gestão do acervo processual e o cumprimento das metas estabelecidas, mesmo com as dificuldades iniciais relacionadas à Taxa de Congestionamento. Eventualmente, a situação poderá ser tratada com a Comissão responsável pela GAM, mostrando os obstáculos da situação, caso os processos não possam ser baixados até o final do semestre.

#### **20.13. DOS PROCESSOS NA FILA “[Gab] - Outras Diligências - FINALIZAR PRECATÓRIOS E RPV”:**

Analisando os dados do Sistema de Estatísticas e Informações (SEI), observa-se que, existem **345** (trezentos e quarenta e cinco) processos aguardando serem finalizados a Requisição de Pequeno Valor ou os Precatórios.

A unidade deverá dar adotar as devidas providências para dar andamento nesses feitos que se encontram em finalização por meio do Sistema de Administração de Precatórios (SAPRE).

#### **20.13.1. DOS PROCESSOS NA FILA DA SEJUD EM RELAÇÃO AOS PRECATÓRIOS E RPV:**

Verificando o Relatório da Secretária Judiciária (SEJUD), observo que, existem **04** (quatro) **Precatórios** e **50** (cinquenta) **Requisições de Pequeno Valor (RPV)** aguardando serem analisados na fila da Secretária Judiciária (SEJUD) de 1º Grau, com data mais antiga, respectivamente, de 29/08/2024 e 19/08/2024.

A Secretária Judiciária (SEJUD) de 1º Grau deverá dar andamento nos RPVs e Precatórios que se encontram há mais tempo em sua fila, como, por exemplo, os relatados anteriormente (29/08/2024 e 19/08/2024).

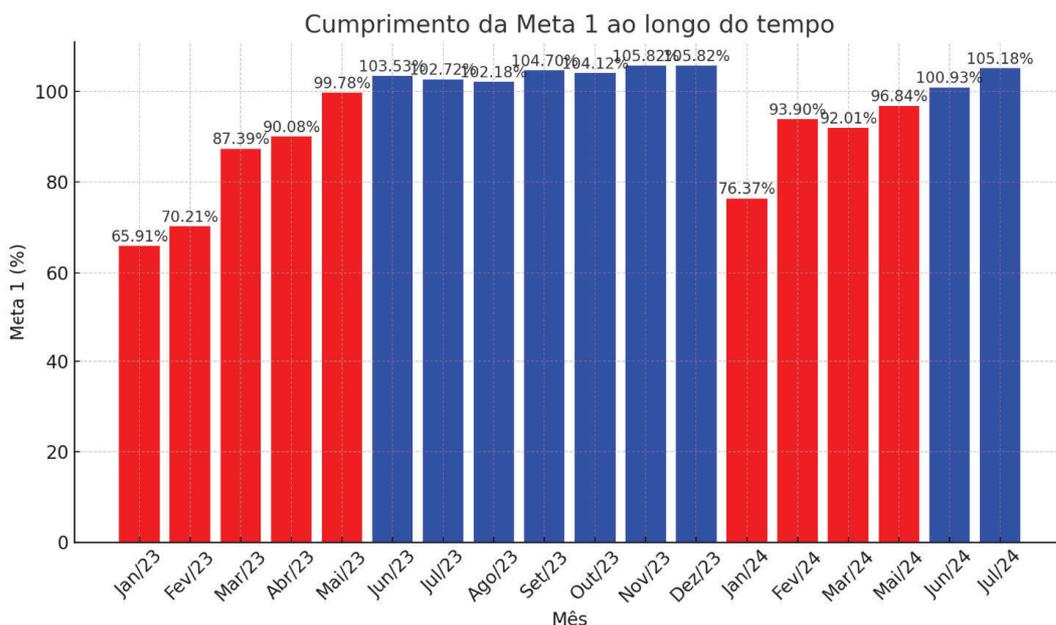
#### **20.14. METAS NACIONAIS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**



(CNJ):

Verificando o Sistema de Estatísticas e Informações (SEI), a unidade está cumprindo as **Metas 1, 2 e 5** de 2024, com os percentuais de cumprimento de 102,64%, 107,21% e 102,36%. Já a **Meta 10** está com o percentual de 0,00%. As demais Metas não são de competências da unidade.

Em relação as **Metas de 2023**, a **1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza/CE** cumpriu todas as **Metas** do referido ano. As **Metas 1, 2 e 5**, ficaram com os seguintes percentuais: 105,87%, 107,07% e 101,54%. As demais Metas não são atendidas pela unidade.



O cumprimento da Meta 1 apresenta uma melhoria gradual ao longo do tempo, com o índice ficando consistentemente acima de 100% a partir de junho de 2023. Nos meses anteriores (de janeiro a maio de 2023), os percentuais ficaram abaixo de 100%, indicando desafios no cumprimento da meta durante o primeiro semestre de 2023. No entanto, a unidade conseguiu cumprir a Meta 1 em vários meses, notadamente mantendo-a acima de 100% ao final de cada semestre.

Especificamente, em junho de 2023, o cumprimento foi de 103,53%, e em dezembro de 2023, atingiu 105,82%, o que demonstra uma recuperação significativa no segundo semestre. Em 2024, o comportamento é semelhante, com a Meta 1 atingindo 100,93% em junho e 105,18% em julho, consolidando a capacidade da unidade em julgar mais processos do que os que entraram ao final dos períodos.

#### 20.15. DA PRODUTIVIDADE DO MAGISTRADO:

Quanto à **produtividade**, quando considerados os meses anexados pela



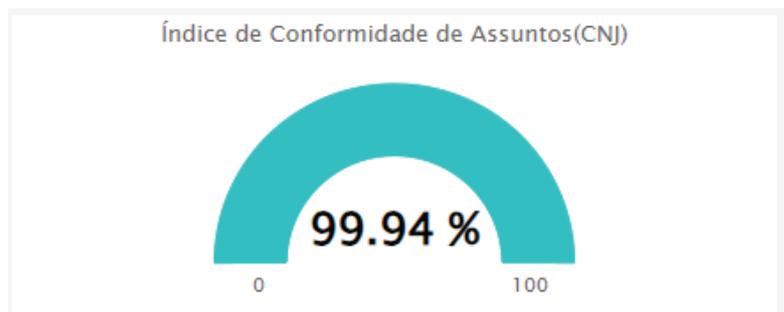
Coordenadoria de Correição e Monitoramento das Unidades Judiciárias, o Juiz Hortênsio Augusto, magistrado titular, possui uma média processual de 315,42 **juulgamentos**, 0,17 **homologatória**, 2,67 **audiências**, 1262,42 **despachos** e 305,08 **decisões interlocutórias** por mês.

#### 20.16. DO AUXÍLIO AO MAGISTRADO

Na unidade, para auxiliar o(a) magistrado(a) na atividade jurisdicional, encontram-se lotados no módulo judicial: 01 (um) analista judiciário, 02 (dois) juízes leigos, 01 (um) técnico judiciário, 02 (dois) estagiários de graduação, 01 (um) terceirizado, 01 (um) diretor(a) – técnico judiciário, 01 (um) assistente de unidade judiciária, 02 (dois) assistentes de apoio e 01 (um) conciliador. Dessa forma, a **1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza/CE** possui 02 (dois) servidores efetivos e 03 (três) servidores exclusivamente comissionados.

#### 20.17. DO ÍNDICE DE CONFORMIDADE DE ASSUNTOS DO CNJ:

Oportuno destacar que, em consulta ao SEI, verifico que o Índice de Conformidade de Assuntos do CNJ se encontra em 99,96% (SEI - Gestão de Tempo e Qualidade 1º Grau):



O próprio SEI identifica aqueles processos que se encontram com o assunto cadastrado em desconformidade com as Tabelas Processuais Unificadas do CNJ ([https://www.cnj.jus.br/sgt/consulta\\_publica\\_assuntos.php](https://www.cnj.jus.br/sgt/consulta_publica_assuntos.php)):

Número do Processo	Data de Distribuição	Classe
3009100-77.2023.8.06.0001	07/02/2023	12078 - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA CONTRA A FAZENDA PÚBLICA
3017226-82.2024.8.06.0001	22/07/2024	14695 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA
0262070-58.2022.8.06.0001	10/08/2022	12078 - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA CONTRA A FAZENDA PÚBLICA

#### 20.18. DA ÚLTIMA INSPEÇÃO DA CGJ/CE:

Cumprir ressaltar, ainda que, na última Inspeção realizada, em março de 2021, o Juiz Corregedor Auxiliar, fez as seguintes recomendações:

21.1 Manter monitoramento e efetivação das Metas Nacionais do Judiciário para 2021, com destaque para as Metas 1 e 2;

21.2 Inserir a tarja referente a feitos prioritários nos processos assim considerados,



para facilitar a identificação e julgamento destes feitos;

21.3 Adoção das recomendações pontuadas nos processos inspecionados, principalmente naqueles paralisados por tempo demasiado, providenciando o devido impulso oficial;

21.4 Instituir rotina de cobrança de cartas precatórias, com o intuito de evitar que tais procedimentos fiquem paralisados no juízo deprecante;

21.5 Providenciar que os feitos prioritários recebam a devida atenção, fazendo-os tramitar em fluxo distinto das demais demandas judiciais;

21.6 Movimentar, no prazo de 90 (cento e vinte) dias, todos os processos paralisados há mais de 100 (cem) dias que se encontram no gabinete da unidade, comunicando o resultado à Corregedoria ao final deste prazo;

21.7 Apresentar um plano de ação para o julgamento dos processos que estão conclusos para sentença há mais de 100 dias;

21.8 Cobrar os mandados aguardando cumprimento há mais de 45 dias, com envio de ofício à COMAN, bem como instituir rotina de cobrança de mandados sem devolução há bastante tempo;

21.9 Proceder o agendamento de data para realização de audiências pendentes de designação;

21.10 Analisar os pedidos de liminares pendentes de apreciação;

21.11 Atualizar o cadastro de Histórico de Partes do SAJ de todos os processos;

21.12 A Secretaria de Vara deverá providenciar o saneamento das listas processuais do Sistema SEI, com o intuito de ele passe a refletir a real situação da unidade;

Analisando as recomendações acima, percebo que a unidade inspecionada vem buscando cumprir as determinações desta Casa Censora, de modo que, seus indicadores nos últimos dois anos (2022 e 2023) melhoraram de maneira considerável.

#### **20.19. CANCELAMENTO DA DISTRIBUIÇÃO**

Convém pontuar no presente relatório a importância da estrita observância aos procedimentos estabelecidos nas Portarias ns. 1409/2024 e 2037/2024, especialmente, no que tange ao cancelamento da distribuição de processos.

Conforme dispõe o Art. 4º da Portaria n. 1409/2024, alterado pela Portaria n. 2037/2024, os processos ajuizados no sistema PJe que se destinam a competências ainda não migradas devem seguir o fluxo de cancelamento da distribuição. O magistrado responsável deverá determinar o cancelamento da distribuição, registrando a decisão interlocutória no sistema processual utilizando o Código 83 - Cancelamento da Distribuição, conforme a Tabela Processual Unificada (TPU).

Devo enfatizar que o cancelamento em questão deve ocorrer por decisão



interlocutória e não por sentença, garantindo a conformidade processual. Após a intimação do peticionante, a secretaria deve seguir o fluxo próprio para efetivar o cancelamento no PJe, conforme o §1º do Art. 4º da Portaria n. 2037/2024.

Esse procedimento visa garantir a uniformidade e regularidade no tratamento dos processos, respeitando os critérios estabelecidos pelo Tribunal de Justiça do Estado do Ceará e acompanhados pela Corregedoria-Geral de Justiça e pelo CNJ. A adoção de práticas divergentes pode impactar negativamente na produtividade e no cumprimento de metas e índices estatísticos.

#### **20.20. PROVIMENTO N. 14/2023 DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA:**

O Provimento n. 14/2023/CGJCE Instituiu o Programa Permanente de Acompanhamento das Unidades Judiciárias no âmbito da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Ceará, visando à regularidade da prestação jurisdicional, à redução da taxa de congestionamento e ao cumprimento das Metas Nacionais do Conselho Nacional de Justiça.

O programa de acompanhamento ora instituído, consistirá na verificação permanente do desempenho das unidades judiciárias de primeiro grau, mediante levantamento periódico de dados estatísticos, referentes aos processos pendentes de julgamento, taxa de congestionamento e cumprimento das Metas 1 e 2 do Conselho Nacional de Justiça.

Os parâmetros para inclusão de unidade judiciária em acompanhamento são os abaixo indicados:

##### **I - Em relação aos processos pendentes de julgamento (Métrica I):**

a) a quantidade de processos pendentes de julgamento paralisados há mais de 100 (cem) dias seja superior a 15% do total de processos pendentes de julgamento no mês de referência e,

b) a média mensal de processos pendentes de julgamento paralisados há mais de 100 (cem) dias dos últimos 24 (vinte e quatro) meses seja superior a 15% do total de processos pendentes de julgamento no mês de referência.

##### **II - possua taxa de congestionamento superior a 80% (Métrica II):**

##### **III - No tocante à Meta 1 do Conselho Nacional de Justiça (Métrica III):**

a) não tenha cumprido a Meta 1 nos últimos 2 (dois) anos, ou

b) apresente uma tendência de não cumprimento da Meta 1 do ano em curso e não tenha cumprido a referida meta no ano anterior;

##### **IV - Quanto à Meta 2 do Conselho Nacional de Justiça (Métrica IV):**



- a) não tenha cumprido a Meta 2 nos últimos 2 (dois) anos, ou
- b) apresente uma tendência de não cumprimento da Meta 2 do ano em curso e não tenha cumprido a referida meta no ano anterior.

A unidade que não atenda a **2 (dois) ou mais critérios definidos no artigo 3º do Provimento**, será incluída no programa de acompanhamento desta Casa Censora.

Somente as unidades judiciais instaladas há mais de **24 (vinte e quatro) meses**, serão passíveis de inclusão no programa de acompanhamento.

Analisando os dados da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza/CE, verifico que, atualmente, a unidade não seria incluída no Programa de Acompanhamento desta Casa Censora (Provimento n. 14/2023/CGJCE):



**TABELA: UNIDADES E QUANTIDADE DE PARÂMETROS NÃO ATINGIDOS**

QNT	UNIDADE	PARÂMETROS
0	1ª VARA DA FAZENDA PUBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA	NENHUM

#### 20.21. DAS RECOMENDAÇÕES:

Diante o exposto, recomenda-se à unidade que envide esforços para:

- 1) corrigir o Índice de Conformidade de Assuntos do CNJ (Painel Gestão de Tempo e Qualidade), que se encontra em 99,94% (o próprio SEI emite a relação daqueles processos que devem ser corrigidos).
- 2) continuar cumprindo as metas do CNJ, notadamente, aquelas inseridas no Programa de Acompanhamento (Metas 1 e 2);
- 3) manter rotina de rápida devolução das cartas precatórias, cobrando a devolução dos mandados que ultrapassem um período razoável para cumprimento (máximo 60 dias);
- 4) buscar manter o IAD acima de 100%;
- 5) corrigir a situação de processos “NÃO ENCONTRADO”. Para tanto, a unidade deverá abrir um CPA (SAJadm) direcionado ao Núcleo de Qualidade



da Informação (NQI), para proceder à eventual correção dessa situação;

6) promover o andamento e julgamento de todos os processos suspensos relacionados ao Tema n. 986 do Superior Tribunal de Justiça (STJ), na mesma toada do que foi feito pela Corregedoria Nacional de Justiça em relação a duas outras unidades com competência em Fazenda Pública (2ª e 11ª Varas);

7) emprestar andamento aos feitos que se encontram pendentes de análise/finalização no Sistema de Administração de Precatórios (SAPRE);

8) cumprir os procedimentos estabelecidos nas Portarias ns. 1409/2024 e 2037/2024, no que tange ao cancelamento da distribuição de processos;

9) procurar cumprir as disposições do Provimento n. 14/2023, evitando a inclusão da unidade no PPA.

São essas as considerações e conclusões que submeto à elevada consideração da Excelentíssima Senhora Corregedora-Geral da Justiça e do eg. Conselho Superior da Magistratura. Caso aprovado este relatório de inspeção, opino no sentido de que o magistrado seja notificado para conhecimento e para manifestação sobre as providências adotadas. A meu sentir as recomendações de caráter geral e contínuo não exigem manifestação formal, sendo suficiente o conhecimento e a adoção contínua das práticas recomendadas. Por outro lado, as recomendações que requerem ações específicas, como correções ou abertura de chamados, demandam resposta direta e pontual, para que seja garantida a resolução eficiente de questões urgentes.

É o relato, que ora se submete à apreciação de Vossa Excelência.

Fortaleza, data e hora pelo sistema.

**AGENOR STUDART NETO**

Juiz Corregedor Auxiliar

